



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL N° 01/2020
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Bagé torna público que de **10 a 14 de Fevereiro de 2020**, estarão abertas as inscrições para pedidos de ingresso/reingresso para os Cursos de Graduação em: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnólogo em Alimentos para o primeiro semestre de 2020.

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS BAGÉ com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas por Curso desta Instituição:

1.1. **reingresso**: destinado a ex-estudantes de graduação que se encontram como **evadidos**, segundo Organização Didática desta Instituição, a retornarem ao seu Curso de origem;

1.2. **transferência intercampi**: transferência para o Câmpus Bagé de estudante regularmente matriculado em outro Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no mesmo curso ou curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição;

1.3. **transferência externa**: transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado, em curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição;

1.4. **portador de diploma**: permite que candidatos diplomados em Cursos de Graduação do IFSul ou em outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em Curso de graduação desta Instituição. Para participar do processo seletivo desta modalidade, o candidato deverá provir de curso de área afim.

2 INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será feita na Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Apoio ao Aluno (**CORAC**) do IFSul - Câmpus Bagé - pessoalmente ou por representante legal (Avenida Leonel de Moura Brizola, 2501, Pedra Branca), nos dias **10 a 14 de Fevereiro de 2020** nos seguintes dias e horários: **segunda das 13h30min às 17h30min e de terça à sexta das 9h00min às 12h.**

2.2. O candidato deverá trazer no momento da inscrição o formulário impresso preenchido e assinado de acordo com sua solicitação, além dos documentos acadêmicos relacionados, conforme os **Anexos** deste Edital.

3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

3.1. A documentação necessária para a seleção deverá ser entregue no ato da inscrição, de **10 a 14 de Fevereiro de 2020**, conforme orientações nos Anexos deste Edital;

4 INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense (Artigos 77- 87) e a Lei n. 12.089/2009;

4.2. A entrega dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.

5 DO INDEFERIMENTO:

Serão indeferidos pela Coordenação de Curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. Requisição feita após a data estabelecida neste edital;

5.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição, ou enviadas por correio, e-mail ou fax);

5.3. Candidato que, no ato da inscrição, não tenha concluído no mínimo um período letivo na Instituição de Ensino Superior de origem para a modalidade de transferência externa; ou não ser motivado por mudança de domicílio, no caso da modalidade transferência intercampi;

5.4. Requisição para Cursos não relacionados neste edital;

5.5. Requisição de inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um Curso;

5.6. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital ou na Organização Didática desta Instituição.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Os resultados serão divulgados até o dia 21 de Fevereiro de 2020 no site: www.ifsul.edu.br > Câmpus> Bagé > editais > em andamento > reingresso, transferência intercampus e

transferência externa).

5.7. O prazo para interposição de recurso será do dia 22/02/2020 a 23/02/2020 ;

5.8. O recurso deverá ser feito exclusivamente por e-mail para o endereço arielapurper@ifsul.edu.br, tendo no campo Assunto seguinte título: recurso ingresso-reingresso. Em caso de haver recursos com alterações nos resultados, nova divulgação se dará no dia **27 de Fevereiro**.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverão verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. O candidato deverá confirmar sua vaga no dia 28/02/2020. Na confirmação o candidato estará efetuando juntamente sua matrícula.

7. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

7.1. Os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação juntamente a Coordenadoria de Registros Acadêmicos após a divulgação dos resultados;

7.2. A falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias acarretará na eliminação da referida documentação.

8. ADENDOS OU ERRATAS: alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.ifsul.edu.br, no item Publicações > Editais > 2020.

9. DA VINCULAÇÃO:

9.1. Os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) deste Câmpus.

9.2.

10. CRONOGRAMA

Período	Atividade
De 10/02/2020 a 14/02/2020	Inscrições na CORAC
De 17/02/2020 a 20/02/2020	Análise dos requerimentos
21/02/2020	Divulgação do resultado preliminar
22/02/2020 e 23/02/2020	Prazo para interpor recurso

27/02/2020	Divulgação do resultado final
28/02/2020	Matrícula do candidato

11. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

Tecnologias em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Nº DE VAGAS – 5 (vagas)

Tecnologia de Alimentos
Nº DE VAGAS – 5 (vagas)

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS, EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- 1º) **reingresso:** ex-estudantes do IFSul Câmpus Bagé que se encontram na situação de evadido.
- 4º) **transferência intercampi:** estudantes de cursos de graduação de outros câmpus do IFSul, com destino ao IFSul Câmpus Bagé;
- 5º) **transferência externa:** estudantes de outras Instituições de Ensino Superior, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 6º) **portador de diploma.**

13. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

13.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 14 (CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS, EM ORDEM DE PRIORIDADE). Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

13.2. Em caso de candidatos com iguais médias simples, considerando três casas decimais, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes;

Obs.: Casos não previstos por este Edital serão analisados pelos colegiados dos respectivos Cursos e/ou Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) deste Câmpus.

14. OBSERVAÇÕES:

14.1. Os estudantes jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas, de acordo com a legislação vigente.

Ariela Purper
Coordenadora de Registros Acadêmicos
Câmpus Bagé

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA APÓS DEFERIMENTO DO PROCESSO:

I) Documentos exigidos Na matrícula, aplicável para as modalidades transferência externa, transferência intercâmpus e portador de diploma:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da Certidão de Nascimento ou casamento e respectivos originais;
- c) cópia da Carteira de Identidade e apresentação do original (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) apresentar cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio concluído e com atestado de conclusão;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

II) Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item anterior e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III) Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO

I) Documentos para **reingresso**: requerimento de inscrição (anexo) impresso, preenchido e assinado, a ser entregue no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

II) Documentos para **transferência externa**:

- a) atestado de matrícula atualizado;
- b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

III) Documentos para **transferência intercâmbio**:

- a) atestado de matrícula atualizado;
- b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

IV) Documentos para o processo de **portador de diploma**:

- a) original ou cópia autenticada do diploma de curso superior de graduação;
- b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento;
- d) ementários e programas, das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- e) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

Observação 1: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

Observação 2: a documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

aconicionados em envelope identificado, contendo no mesmo: nome completo do candidato, endereço completo e modalidade de ingresso.

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu, _____ RG: _____,
CPF: _____,
nacionalidade _____ estado civil _____
residente e domiciliado em _____
_____ nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____ RG: _____,
CPF: _____,
residente e domiciliado em _____
_____ com o fim de realizar minha inscrição no processo
seletivo regido pelo Edital/2018 do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé, bem
como realizar a entrega dos documentos exigidos e proceder com a realização da matrícula, em caso
de aprovação na seleção.

Bagé, _____ de _____ de 2018.

Assinatura reconhecida em cartório